



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 01/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na rua Siqueira Campos, 64 sul – centro, em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 13.341.244-1, inscrita no CPF/MF sob o n. 131.073.978-14, residente e domiciliada nessa cidade de Pederneiras, SP, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº L-1375, no Município de Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.583.752/0001-96, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por seu representante legal, **José Aurélio Frascarelli**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 20.302.500-3 e inscrito no CPF/MF sob o n. 130.831.668-26, residente e domiciliado na rua Jorge Neme, O 1081 - Jardim Alvorada, nesta cidade de Pederneiras, SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Convênio n. 01/2022, firmado em 30/12/2022, que se comprometem a fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 01/2022 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme previsto no inciso 1º da Cláusula 3ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 216.966,06 (**duzentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos**), tudo devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 20ª Reunião Ordinária (ATA 20/2022).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência deste Termo Aditivo e de seu respectivo Plano de Trabalho será de 01/01/2023 a 31/12/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 01/2022, firmado em 30/12/2021.


E, por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam-no, em conjunto com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, SP, 29 de Dezembro de 2022.



**THAISA COSTA PENACHI
PEGORIN**
Secretária Adjunta Municipal de Saúde


**IVANA MARIA BERTOLINI
CAMARINHA**
Prefeita Municipal


JOSÉ AURÉLIO FRASCARELI
Presidente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE


Testemunha 1: Alexandre Gabriel Vieira

CPF: 181.209.028-58


Testemunha 2: Viviani Rego Vechi

CPF:315.120.088-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP.
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras
TERMO DE CONVÊNIO N°: 01/2022 (Termo aditivo n° 01)
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a prestação de serviços de estimulação precoce, na rede básica do Município, com equipe especializada, possibilitando o atendimento de bebês de risco, crianças com distúrbios ou adquiridos e/ou atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, a fim de prevenir e minimizar déficits neuropsicomotores e cognitivos, visando o desenvolvimento da criança com um ser biopsicossocial, e estimulando sua independência pessoal nas diferentes áreas evolutivas.

São ações da Estimulação Precoce:

Estimulação Cognitiva;

Estimulação da Linguagem;

Estimulação Motora;

Estimulação Sócio-Emocional;

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 216.966,06

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S) N° OAB/E-MAIL: (2)

Mauricio Possebon Neto – OAB n° 98874 - mauriciopossebon@yahoo.com.br

Sergio Dias Sorze – OAB n° 159277 – sergio@dsor.adv.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pederneiras, 20 de Dezembro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Elaine Cristina Cronca Pompei

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 255.937.348-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: José Aurélio Frascareli

Cargo: Presidente

CPF: 130.831.668-26

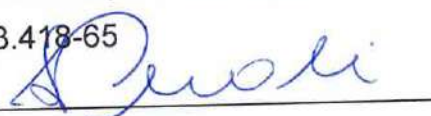
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Thaisa Costa Penachi Pegorin

Cargo: Secretária Adjunta Municipal de Saúde

CPF: 325.163.418-65

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: José Aurélio Frascareli

Cargo: Presidente

CPF: 130.831.668-26

Assinatura: 

